



DECRETO Nº 018/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.393/2025

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2025, instituída pela Lei Municipal nº 4.383/2024, com as seguintes codificações:

07

0701 20 608 0087 2146

0701 20 608 0087 2146 33903900000000 2701

Jurídica

Valor Total R\$ 52.793,82

SECRETARIA DE AGRICULTURA

APOIO BACIA LEITEIRA

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

07

0701 20 608 0087 2146

0701 20 608 0087 2146 33903900000000 2500

Jurídica

Valor Total R\$ 9.377,85

SECRETARIA DE AGRICULTURA

APOIO BACIA LEITEIRA

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

TOTAL: R\$ 62.171,67

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos especiais, que trata o art. 1º:

- A) o superávit financeiro do recurso 701 no valor de **R\$ 52.793,82;**
- B) o superávit financeiro do recurso 500 no valor de **R\$ 9.377,85.**

TOTAL: R\$ 62.171,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 12 de Fevereiro de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Registre-se e Publique-se